
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
9/2025/CD/SPPD/PGM

PORTARIA nº 9/2025/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 22 de janeiro de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta dos Processos nº 00600-00001748/2025-18-e anexo 00600-00026316/2023-58-e.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de acordo com o art. 173 e seguintes, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010, os servidores: Luziane de Oliveira das Neves Teske, Técnico Jurídico, Mat. 46773, que atuará como Presidente; Melina Tácia Araújo e Araújo Nobre, Técnico Jurídico, Mat. 104340 e Andréa Mariza Pantoja Alves, Técnico Jurídico, Mat. 57762 como Membros, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão;

Art. 2º. O referido Processo Administrativo Disciplinar destina-se a apurar a ausência ao serviço, sem justificativa, por mais de 30 (trinta) dias ininterruptos, da servidora Silvana Gímenes Ribeiro, matrícula nº 1002292, lotado na Semed, conforme documentos relacionados no Processo nº 00600-00026316/2023-58-e;

Art. 3º. A referida apuração dar-se-á na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, 2 andar, situada na sede da Procuradoria-Geral do Município, na Av. Sete de Setembro, nº 1044, bairro Centro, em horário de expediente: 08:00 às 14:00 h, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Autorizar a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; vídeo conferência e etc.).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publicque-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 40333F5F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>